



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 124/2014

**Ao Plenário**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nersta**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS BARBOSA**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2014**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO  
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Acresce a alínea “b” no inciso II do Art. 8º, do Projeto de Lei nº 106, de 01 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

II (...)

b) Nas Ruas Gastronômicas e Rotas Turísticas ouvindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Junta de Análise e de Recursos Publicitário- JARP, autorizará a implantação de anúncios referidos no Art. 4º inciso II a alínea “a” e “b”.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

  
VEREADOR MARCOS BARBOSA  
LÍDER DA BANCADA DO PRB